



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

**TERCEIRA CHAMADA DE MATRÍCULAS CONFORME O EDITAL DE  
MATRÍCULA 07/2017, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

O Diretor Geral Substituto do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Portaria Nº 398 de 14/06/2010, DOU de 17/06/2010 e, em observância ao Edital nº 103, de 08 de agosto de 2017, referente ao **PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES 2017.2, para o Curso Bacharelado em Engenharia Agrônômica**, torna pública a terceira chamada e período de matrícula.

## **1. DA MATRÍCULA**

1.1 Ficam convocados para matrícula, em TERCEIRA CHAMADA, o (s) candidato (s) da relação do anexo I, desta publicação.

1.2 A matrícula será efetuada na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do IFBAIANO – *Campus Bom Jesus da Lapa*.

<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS DA 3ª CHAMADA</b>		
26 de setembro de 2017	<a href="http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa">http://www.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa</a> <a href="http://ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2017/">http://ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-de-estudantes-2017/</a>	
<b>MATRÍCULA DOS CANDIDATOS 3ª CHAMADA</b>		
28 e 29 de setembro de 2017	Secretaria de Registros Acadêmicos	8:00h às 11:00h / 14:00 às 17:00

1.3 Caso não se complete o número de estudantes da turma, poderão ser realizadas outras chamadas, ficando sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site institucional.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 No ato da matrícula, o candidato deverá fornecer as informações para a ficha de cadastro da SRA e apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação:

Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

b) Certidão de Nascimento ou casamento (se casado);

c) CPF;

d) 02 fotos 3×4 (iguais e recentes);

e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

f) Certidão de Quitação Eleitoral ou comprovante de votação em última eleição;

g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio;

h) Os documentos constantes nas alíneas a, b, c, e, f e g, serão entregues em fotocópias legíveis a serem autenticadas por servidor à vista dos originais, no ato da matrícula, e o mencionado na alínea g, deverá estar revalidado quando oriundo de países estrangeiros e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

### 3. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) O candidato aprovado e classificado deverá estar atento às datas e horários para matrícula, a fim de não perder o prazo, pois se não comparecer para a matrícula nos prazos determinados perderá o direito à vaga;

b) Quando a matrícula for realizada por procurador, além da procuração passada pelo candidato, este deverá apresentar o seu documento de identidade e a cópia autenticada do documento de identidade do candidato aprovado ou cópia e original;

c) **Não será efetuada a matrícula de candidatos que não apresentarem todos os documentos solicitados neste Edital;**

d) O candidato que não se matricular nos prazos estabelecidos pelo presente Edital, perderá o direito à vaga, conforme Portaria Ministerial nº 837, de 31/08/90, art. 10, sendo considerado desistente;

e) Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

- f) A matrícula do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento;
- g) A qualquer época, será eliminado, mesmo depois de matriculado, o classificado que usar documentos ou informações falsas, ou quaisquer outros meios ilícitos;
- h) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Direção Acadêmica do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Bom Jesus da Lapa, 26 de setembro de 2017

ORIGINAL ASSINADO  
**Simião Pires Lima**  
Diretor Geral Substituto  
*Campus Bom Jesus da Lapa*

**ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADO (S) PARA MATRÍCULA EM TERCEIRA CHAMADA**

**Ampla Concorrência (AC)**

<b>Nome completo:</b>	<b>Identidade (RG):</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
LUCAS PERAZZO DOURADO	3441499	8,03	12